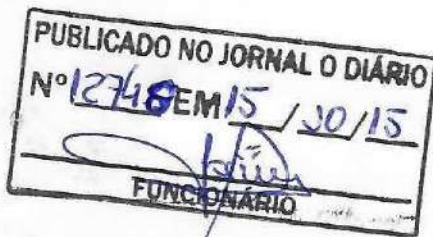


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ



**DECRETO Nº 1242/2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,**  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

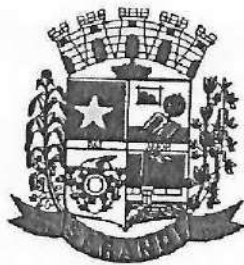
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
07.001.04.129.0010.2.121.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
61 - 3.1.90.11.00.00	01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.000,00	
915 - 3.1.91.13.00.00	03510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.800,00	
07.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
07.002.04.123.0010.2.122.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
76 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.500,00	
77 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.500,00	
79 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	
20	ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001	ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001.28.846.0000.0.134.	PAGAMENTO DO PASEP		
800 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	
20.001.28.846.0000.0.136.	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS		
804 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>295.800,00</b>	

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)**, será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**Redução**

07

07.001

07.001.04.129.0010.2.121.

60 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
914 - 3.1.90.11.00.00	03510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.800,00
63 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
68 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
71 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	59.900,00
73 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.300,00

07.002

07.002.04.123.0010.2.122.

82 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
83 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.900,00

20


20.001

20.001.28.843.0000.0.131.

795 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
796 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	80.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO:</b>			<b>295.800,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de outubro de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal